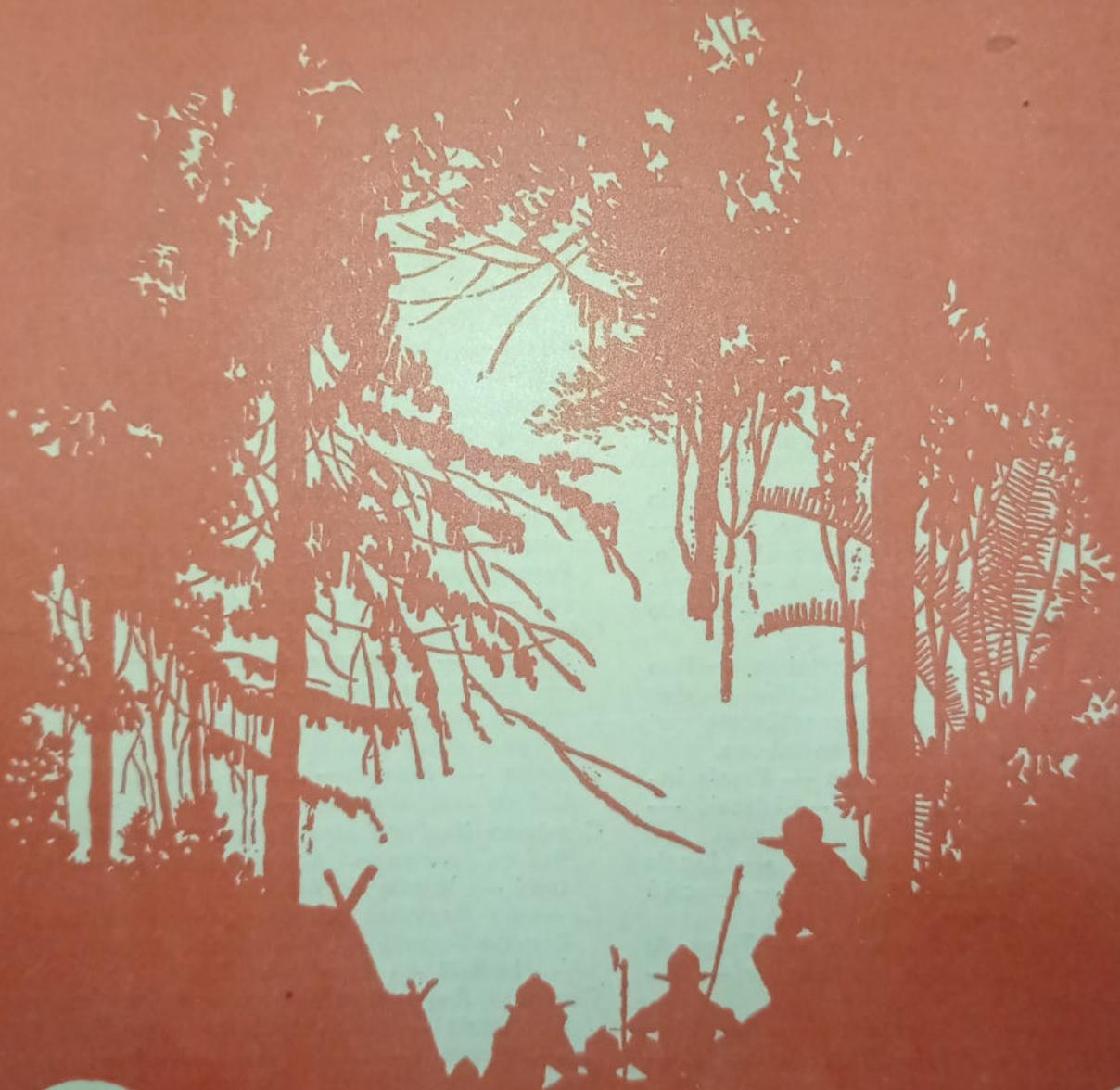


Alerta!



N.º 22
FEVEREIRO
DE 1950
ANO II



ENDEREÇOS DAS ENTIDADES ESCOTEIRAS

Entidade máxima:

União dos Escoteiros do Brasil — Av. Rio Branco, 108-3.º andar — Edifício Martinnelli — Caixa Postal, 1.734 — Rio de Janeiro.

Departamentos autônomos:

Confederação Brasileira dos Escoteiros de Terra — Av. Rio Branco, 108-3.º andar — Caixa Postal, 64 — Endereço Telegráfico: "Escotismo" — Rio de Janeiro.

Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar — Praça Marechal Ancora — Rio de Janeiro.

Federação Brasileira dos Escoteiros do Ar — Av. N. S. de Copacabana, 1.277 — Rio de Janeiro.

Entidades dos Escoteiros de Terra:

Federação Amapaense de Escoteiros — Departamento de Ensino — Macapá — Território do Amapá.

Federação dos Escoteiros do Amazonas — Rua Miranda Leão, 227 — Manaus — Estado do Amazonas.

Federação Paraense de Escoteiros — Associação Comercial — Belém — Pará.

Federação Maranhense de Escoteiros — Legião Brasileira de Assistência — Av. Pedro II — São Luiz — Estado do Maranhão.

Federação dos Escoteiros do Ceará — Rua Silva Paulet, 1212 (Aldeota) — Fortaleza — Estado do Ceará.

Federação dos Escoteiros do Rio Grande do Norte — Rua Gal. Fonseca e Silva, 1103 — Natal — Estado do Rio Grande do Norte.

Federação dos Escoteiros da Paraíba — Secretaria da Educação — João Pessoa — Estado da Paraíba do Norte.

Federação Pernambucana de Escoteiros — Rua Vieira Fernandes, 405 — Caixa Postal, 1.049 — Endereço Telegráfico: "Escoteiros" — Recife — Estado de Pernambuco.

Federação Alagoana de Escoteiros — Escola Industrial — Caixa Postal, 76 — Maceió — Estado de Alagoas.

Federação Sergipana de Escoteiros — Escola Industrial — Rua Lagarto, 952 — Aracajú — Estado de Sergipe.

Federação Bahiana de Escoteiros — Praça do Barbalho, 42 — Cidade do Salvador — Estado da Bahia.

Federação Mineira de Escoteiros — Rua Goitacazes, 15 Sala 513 — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais.

Federação Espírito Santense de Escoteiros — Ladeira Nestor Gomes, 87 (terreo) — Vitória — Estado do Espírito Santo.

Federação dos Escoteiros Fluminenses — Rua Dr. Celestino, 136 — Niterói — Estado do Rio.

Federação Carioca de Escoteiros — Av. Rio Branco, 108-3.º andar — Caixa Postal, 4.033 — Rio de Janeiro — D. Federal.

Federação Paulista de Escoteiros — Rua Frederico Alvarenga, 33 — São Paulo — Estado de S. Paulo.

Federação Matogrossense de Escoteiros — Praça Concórdia, 102 — Campo Grande — Estado de Mato Grosso.

Federação dos Escoteiros de Santa Catarina — Divisão de Ensino — Florianópolis — Estado de Santa Catarina.

Federação Rio Grandense de Escoteiros — Rua Castro Alves, 398 — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.

Federação dos Escoteiros do Paraná — Curitiba — Estado do Paraná (em reorganização).

Entidades dos Escoteiros do Mar:

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Pará — Convento de São Boaventura — Belém — Estado do Pará.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Amapá — Divisão de Educação — Macapá — Território do Amapá.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Maranhão — Caixa Postal, 113 — São Luiz — Estado do Maranhão.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Ceará — Escola de Aprendizes de Marinheiros — Caixa Postal, 444 — Fortaleza — Estado do Ceará.

Comissão dos Escoteiros do Mar do Rio Grande do Norte — Grupo Escolar Isabel Gondim-Rocas — Natal — Estado do Rio Grande do Norte.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar de Pernambuco — Rua D. Manoel, 52 — Pombal — Recife — Estado de Pernambuco.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar de Sergipe — Capitania dos Portos — Sergipe — Estado de Aracajú.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar da Bahia — Rua "A" n.º 17 — Bairro do Palmeira — Roma — Caixa Postal, 767 — Cidade do Salvador — Estado da Bahia.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Rio de Janeiro — Rua Itapuca, 36 — Niterói — Estado do Rio.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Distrito Federal — Rua Maris e Barros, 296 — Niterói — Estado do Rio.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar de São Paulo — Rua República Argentina, 63 — Santos — Estado de S. Paulo.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Paraná — Rua Jibagi, 46 — Curitiba — Estado do Paraná.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar de Santa Catarina — Av. Hercílio Luz, 57 — Florianópolis — Estado de Santa Catarina.

Comissão Regional dos Escoteiros do Mar do Rio Grande do Sul — Rua dos Andradas, 1.223 — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.

Alerta!

Órgão oficial da **UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**

DIRETOR-RESPONSÁVEL — **DAVID M. DE BARROS**

Redação e Administração — **AV. RIO BRANCO, 108-3.º**

Caixa Postal, 1.734 — Rio de Janeiro — Brasil

N.º 22

FEVEREIRO DE 1950

ANO II

Visitas Escoteiras



A resolução da 5.^a Assembléia Nacional Escoteira de que um Delegado da União dos Escoteiros do Brasil visitasse as Federações Escoteiras e Comissões Regionais dos Estados, afim de colher suas opiniões sôbre a projetada unificação do Movimento Escoteiro Nacional, foi uma das mais elogiáveis e de maior repercussão.

Até esta data nunca tais visitas oficiais tinham sido realizadas, não obstante serem comuns em todas as boas organizações escoteiras e de grande valor para seu progresso e unidade. A Diretoria da União dos Escoteiros do Brasil dando cumprimento a essa deliberação, compreendeu o alto valor de tais visitas e o destacado auxílio que podem prestar para todos os problemas escoteiros e, ainda mais, para a projetada unificação.

Com a visita do Delegado da U.E.B. às entidades escoteiras do nordeste e norte do Brasil, além do estímulo que lhes levou tal visita e do realce que ela trouxe à entidade máxima, proporcionou a melhor contribuição para a unificação em projeto, através das opiniões, sugestões e propostas que cada uma apresentou, aprovadas por toda a sua Diretoria, que desta maneira melhor ficaram a par deste assunto e do que se pretende fazer.

E além da valiosa contribuição para a unificação do Movimento Escoteiro, em base que tenham o apôio geral e consultem os interesses e direitos de todas as organizações escoteiras, melhor se pode aquilatar do muito que se vem fazendo pela Causa Escoteira em todos os Estados, conhecer sua situação, avaliar seus problemas, que só uma visita pode verificar e transmitir através do relatório que deve fazer.

O Movimento Escoteiro marcou um bom triunfo com esta deliberação da 5.^a Assembléia Nacional Escoteira de ser enviado um Delegado para percorrer as entidades escoteiras e esperamos que estas visitas se transformem em praxe comum, com o que todos só terão a lucrar.

DAVID M. DE BARROS.

PARA OS PIONEIROS

Depois da Vigília

Nasce o sol iluminando a grande aventura,
Esclarecendo o caminho da vontade...
O belo clarão da nobre vida pura
Como a luz as colinas suavemente invade,
Para mim agora profecia, augura,
Na base indestrutível da amizade.

Uma vida nova que a mim aparece
Pela porta que da infância me separa,
Numa confusão de impressões que desvanece,
Dando-me a visão magnífica e pura
Dêsse novo caminho que enobrece
E que cheio de luz a mim se depara.

Que me espera além? Que glória e que fama?
Inegualável triunfo no dever cumprido.
Ou fracasso, censura, despreza, lama?
Amarga decepção, d'ideal não atingido.
De quem dependerá, quem é que proclama.
No fim, o resultado do lutar renhido?

Ninguém dirá: mas a Deus consagrarei
Tôda minha força para poder sempre ouvir,
Em todos os momentos, o que diz a lei:
E então, nesta vida melhor que há de vir,
Em mente e no coração sempre, sempre terei
Este lema expressivo e belo — SERVIR!

(Trad. do M. Pi Dr. Armando Pires — Clá de S. Jorge).

*

No Escotismo nada deve ser apenas pensado, mas sim cuidadosamente programado. Embóra, como é lógico, o programa dependa do pensamento, isto é, da prévia concepção, não é menos óbvio que planificação sem programa resulta em nada. "Res. non verba", é o velhissimo ditado, que cada vez se torna mais novo, pela falta de sua verdadeira compreensão.

JOÃO MÓS.

SS. o Papa e os Escoteiros



S. E. MONSENHOR GIOVANNI BATTISTA MONTINI, Secretário Substituto da Secretaria de Estado de Sua Santidade, transmitiu ao Assistente Eclesiástico Central da Associação Escoteira Católica Italiana

a seguinte carta, na qual expressa a augusta complacência do Santo Padre, com o desejo de que esse precioso comunicado sirva de norma a uma sempre mais fecunda atividade do Movimento Escoteiro.

— x —

"Enquanto a Associação Escoteira Católica Italiana no primeiro lustro de sua reorganização se recolhe em oração pelo sufrágio da alma de seu fundador, Conde di Carpegna, no 25.º aniversário de sua morte, torna-se particularmente grato ao Santo Padre a homenagem que ela deseja prestar-lhe como prova de fidelidade, de devoção, de dedicação absoluta. Dou testemunho a V. S. Rev. da especial simpatia de Sua Santidade por um movimento como o dos Escoteiros Católicos, dedicado à educação da Juventude, para formar homens, cristãos íntegros, dos quais tanto necessita a Igreja.

Tal coisa, sôbre tudo importante, e tanto mais necessária em nossos dias por quanto as artes mais insidiosas foram postas em ação para diminuir e para destruir, se fôr possível, na alma da criança e do jovem a fé em Deus e o valor da Graça, diminuindo e destruindo — ao mesmo tempo, em seu coração, a candura e a simplicidade dos costumes.

A experiência dá bom testemunho do valor formativo do Escotismo, e dos valores que êste inculca: honra, lealdade, espírito cavalheiresco e generoso de serviço ao próximo, que tão bem se adaptam à índole ardente do rapaz, formando uma base segura e natural sôbre a qual facilmente nasce e se aviva a vida da Graça.

Próprio deste conjunto harmônico dos elementos, o natural e o sôbre-natural, tem sido o dar lugar a não poucas vocações sacerdotais e religiosas que tem encontrado na formação escoteira o clima favorável para o seu desenvolvimento.

S.S., portanto, tem bons motivos para confiar em que a Associação Escoteira Católica Italiana fiel à tradição do seu método educativo, quererá prosseguir com vontade determinada em uma atividade fecunda de bens e tão eficaz instrumento do verdadeiro e apropriado apostolado.

Os dirigentes e associados quererão sôbre tudo esforçar-se em conquistar para a bondade e para a verdade daquela juventude que dificilmente poderá entrar para associações católicas de outro

gênero. Nesta nobilíssima tarefa, seu zêlo será egregiamente ajudado pela qualidade característica de sua formação e pela feliz combinação de sua adesão à realidade e do culto à fantasia, do espírito de iniciativa pessoal e do sentido vivo da solidariedade; da prática humilde e concreta em tratar de alcançar os grandes ideais da vida. Não se fia em números excessivos, da pronta adesão das crianças: fáceis em atender ao primeiro convite e portanto fáceis para desertar. Portanto, prossegui com serena constância para obter vossos fins, seguros de que vosse fadiga obterá do Senhor o prêmio do fruto e do desenvolvimento.

Porém, também tereis de guardar-vos de concentrar vossa atividade ao círculo restringido dos poucos privilegiados. Ide com amor e inteligência ao grupo numeroso das crianças que frequentam a escola ou que já ganharam o pão com o seu trabalho.

Finalmente, sabendo os dirigentes que nada se pode obter de verdadeiro bem espiritual, só dos próprios esforços, se a alma não está abundantemente nutrida de vida interior, esta é a vida a que deveis dar preferência, intensificando a oração e colocando no posto de honra durante a jornada diária a meditação das verdades eternas do Evangelho. Grande é a vossa responsabilidade de exemplo e direção moral frente às crianças, porém esta será necessariamente deficiente se vossa vida não estiver subsidiada por uma profunda virtude cristã, de amor ao recolhimento e à oração.

O Santo Padre vê de outra parte, com satisfação, que a Associação Escoteira Católica Italiana tem demonstrado durante os seus primeiros cinco anos de fervorosa reorganização sua vontade de continua colaboração fraternal com outras associações juvenis católicas, de perfeita obediência à Santa Séde, de prontidão para servir em tôda circunstância nas obras de beneficiência e de caridade.

O próximo Ano Santo, com suas solênes manifestações de piedade, proporcionará frequente ocasião aos Escoteiros Católicos de praticar as virtudes do serviço e do exemplo, que os tornou simpáticos aos homens e sumamente gratos ao Senhor. E' esta a sua missão: adiantar-se no espírito não menos do que na ação exterior. No espírito desejarão nutrir-se de piedade, para melhor prestar o serviço que a Associação oferece amplamente a todos.

Para estes fins S.S. formula todos os seus votos. E, entretanto, confortado com os vossos propósitos e como prova do seu afêto paternal deu-me o venerado encargo de participar a V. Revma., Monsenhor, ao Presidente, ao Comissariado Central, aos Dirigentes e a todos os associados da Associação Escoteira Católica Italiana, Sua particular Bênção Apostólica.

Regulamento da Assembléia Nacional Escoteira

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º — De acôrdo com os Estatutos da U.E.B., art.º 30, a Assembléia Nacional Escoteira, é o poder eletivo e legislativo soberano da União dos Escoteiros do Brasil, sendo constituída por:

a) — Os diretores da U.E.B., C.B.E.T., F.B.E.M. e F.B.E.Ar.

b) — Os Delegados das Federações Escoteiras e Comissões Regionais que possuírem pelo menos três tropas escoteiras em atividade, de qualquer ramo.

c) — Os membros do Conselho do Tapir de Prata.

§ 1.º — Aos diretores da U.E.B., C.B.E.T., F.B.E.M. e F.B.E.Ar e também aos membros do Conselho do Tapir de Prata é vedado fazerem se representar, quer por delegação epistolar quer por instrumento de procuração.

§ 2.º — Os delegados das Federações Estaduais ou C.R. só poderão ser substituídos, quando ausentes, pelos respectivos suplentes, não sendo permitido, como também a estes, a representação por procuração.

DAS FINALIDADES

Art. 2.º — São finalidades da A.N.E.:

a) — Eleger, de três, em três anos, a Diretoria da U.E.B., na primeira quinzena do mês de Abril e empossá-la no dia 23 do mesmo mês (Dia do Escoteiro), quando possível.

b) — Discutir e aprovar o relatório geral da Diretoria da U.E.B.

c) — Revêr e modificar os Estatutos da U.E.B.

d) — Cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria da U.E.B.

e) — Deliberar sôbre assuntos administrativos ou técnicos para os quais haja sido convocada.

Art. 3.º — Para emitir parecer sôbre o relatório geral, as contas e a prestação de contas da Diretoria da U.E.B., a A.N.E., logo após sua instalação, designará uma Comissão composta de 3 membros.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 4.º — A Assembléia Nacional Escoteira se reunirá, todos os anos, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Abril, e, extraordinariamente, por convocação de um têrço dos seus membros com direito a voto ou por convocação da Diretoria da U.E.B.

§ único — A convocação extraordinária da Assembléia Nacional Escoteira indicará o assunto exclusivo a ser tratado na Ordem do Dia.

Art. 5.º — A primeira convocação para a reunião da Assembléia Nacional Escoteira deverá ser feita com uma antecedência mínima

de 1 (um) mês, por meio de circulares expressas registradas às Federações Estaduais e Comissões Regionais ou seus representantes e avisos no jornais considerados oficiais da U.E.B.

Art. 6.º — Passada uma hora da marcada para início da reunião, em primeira convocação, se o livro de presenças não acusar maioria absoluta de Delegados, a Assembléia Nacional Escoteira ficará automaticamente convocada para reunião idêntica a realizar-se 24 horas depois, funcionando com qualquer número.

DOS DELEGADOS

Art. 7.º — Cada Federação Estadual ou Comissão Regional deverá se representar na Assembléia Nacional Escoteira por seu Presidente ou substituto legal e na impossibilidade de seu comparecimento delegará poderes a um outro diretor ou a um chefe escoteiro de sua escolha, quer seja de sua Diretoria ou do Distrito Federal, que deliberará no nome da mesma.

Art. 8.º — Não é permitido que um delegado vote por mais de uma Federação Estadual ou Comissão Regional.

§ único — Nenhum membro da Assembléia poderá dispôr de mais de 2 votos.

Art. 9.º — A cada Delegado compete fazer, um relatório escrito à Federação ou Comissão Regional dos Trabalhos da Assembléia Nacional Escoteira de que tenha participado.

Art. 10.º — As Diretorias da União dos Escoteiros do Brasil, da Confederação Brasileira dos Escoteiros de Terra, da Federação Brasileira dos Escoteiros do Mar, e da Federação Brasileira dos Escoteiros do Ar serão representadas por seus diretores, cujo total, por entidade, não poderá ultrapassar de nove.

Art. 11.º — Os Delegados deverão ser credenciados pelos Presidentes das Federações Estaduais e Comissões Regionais, mediante comunicação por escrito, sob registro, à Secretaria da U.E.B., com quinze dias de antecedência.

§ único — Ficam dispensadas desta comunicação as Diretorias da U.E.B., C.B.E.T., F.B.E.M. e F.B.E.Ar.

Art. 12.º — Cada Federação Estadual ou Comissão Regional, com a credencial de seus representantes deverá enviar uma copia do censo geral escoteiro de sua entidade, relativo ao ano anterior ou, no máximo a um ano antes.

§ único — A falta de remessa destes informes impedirá o uso de voto por qualquer Delegado.

Art. 13.º — Os Delegados das Federações Estaduais e Comissões Regionais, cujos efetivos não atingirem a exigência do item "b" do art. 1.º, só terão direito a apresentar discutir e encaminhar propostas, não podendo votar.

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 14.º — A mesa que dirigirá os trabalhos será constituída pelo Presidente da União dos Escoteiros do Brasil ou seu substituto legal, e secretariada pelo Secretário Geral da U.E.B.

§ único — Em caso de necessidade a A.N.E. poderá eleger outros membros para a mesa.

Art. 15.º — O Secretário Geral, com a necessária antecedência à sessão plena, preparará o "Expediente e Ordem do Dia" dos trabalhos da Assembléia.

§ 1.º — Os interessados apresentarão suas inscrições com possível antecedência, nunca inferior a 6 horas, acompanhadas de uma ou mais cópias dos trabalhos a serem apresentados, que serão os únicos que farão parte da "Ordem do Dia".

§ 2.º — Esta exigência de prazo não se refere a assuntos, já constantes da ordem do dia, de caráter urgente, tais como votos, menções especiais, etc., ou quando pela A.N.E. fôr concedida urgência a qualquer de seus Delegados.

§ 3.º — A "Ordem do Dia", só poderá ser alterada se, no decorrer da sessão plena, assim resolver a maioria dos Delegados presente à sessão.

DA SESSÃO PLENA

Art. 16.º — Aberta a sessão, o Presidente porá em discussão e posterior votação a ata da sessão anterior cuja copia deverá ter sido oportunamente distribuída às entidades ou aos seus delegados, conforme o caso. Aprovada a ata o Secretário Geral lerá o expediente e a ordem do dia.

§ 1.º — O Presidente fará em seguida uma exposição dos assuntos que julgar necessários levar ao conhecimento da Assembléia, findo o que anunciará a ordem do dia, concedendo a palavra aos proladores cujos trabalhos tenham sido previamente encaminhados à mesa de acordo com o § 1.º do art. 15.º.

§ 2.º — A proporção que cada assunto fôr apresentado, será imediatamente posto em discussão.

§ 3.º — Sobre a mesma matéria, cada membro da Assembléia poderá usar a palavra até 2 vezes, dispondo de 5 minutos, para cada vez, excepto os proponentes que poderão falar mais uma vez, e pelo mesmo prazo, para encaminhar a votação.

§ 4.º — Durante a discussão, os membros da Assembléia poderão apresentar novas propostas sobre o assunto, sempre devidamente escritas e assinadas.

§ 5.º — Encerrada a discussão, o Presidente fará um resumo da matéria em debate e submeterá as propostas, à votação, na ordem em que tiverem sido apresentadas.

§ 6.º — A Assembléia poderá alterar a ordem em que as propostas serão submetidas à votação.

Art. 17.º — Nenhuma proposta, voto ou outra qualquer iniciativa poderá ser julgada objeto de discussão e deliberação se não for apresentada por escrito.

§ 1.º — Caso surjam propostas verbais, sobre assuntos novos, deverão ser escritas e entregues à mesa, antes do encerramento da sessão, ficando sua discussão e votação para a sessão seguinte, exceto quando a Assembléia conceder urgência para o debate.

§ 2.º — Tôdas as propostas remetidas à mesa serão discutidas e votadas, exceto as que não estiverem redigidas em termos ou envolvam discussão política ou religiosa.

§ 3.º — Não será encaminhado à discussão ou votação nenhum assunto relacionado com penalidade e recompensas que é privativo dos órgãos previstos no R.T.E., com exceção do previsto na letra "d" do art. 2.º deste Regulamento.

§ 4.º — O Presidente dará conhecimento aos presentes à sessão das propostas arquivadas ou devolvidas em virtude do dispositivo do § anterior.

Art. 18.º — Os oradores deverão limitar suas considerações ao assunto em discussão.

Art. 19.º — A Assembléia poderá eleger comissões para o estudo e apresentação de projetos, bem como para redação final das resoluções.

§ único — Essas comissões escolherão um de seus membros para Presidente.

Art. 20.º — As atas das sessões da Assembléia serão postas em discussão na sessão seguinte (ou na Assembléia seguinte) e enviadas à tôdas as entidades e pessoas que compõe a Assembléia.

Art. 21.º — A Assembléia poderá se reunir em sessão solene especialmente convocada, a qual terá "Ordem do Dia", especial organizada pela Assembléia, ou no intervalo de suas sessões pelo Conselho Diretor, e nela só poderão usar da palavra os oradores previamente escolhidos.

Art. 22.º — As sessões da Assembléia são públicas, excepto quando, pela natureza do assunto, o plenário decidir, por votação, reunir-se em sessão secreta.

Art. 23.º — Os serviços de Secretaria da Assembléia funcionarão na Secretaria da U.E.B., com a cooperação de seus diretores e funcionários.

DAS VOTAÇÕES

Art. 24.º — As votações serão por escrutínio secreto para as eleições e simbólicas (saudação escoteira) para os demais casos.

§ 1.º — Em caso de dúvida, haverá a direito de verificação, e o presidente só votará em caso de empate.

§ 2.º — As votações serão por maioria dos Delegados presentes às reuniões.

§ 3.º — E' permitido fazer declaração de voto, por escrito.

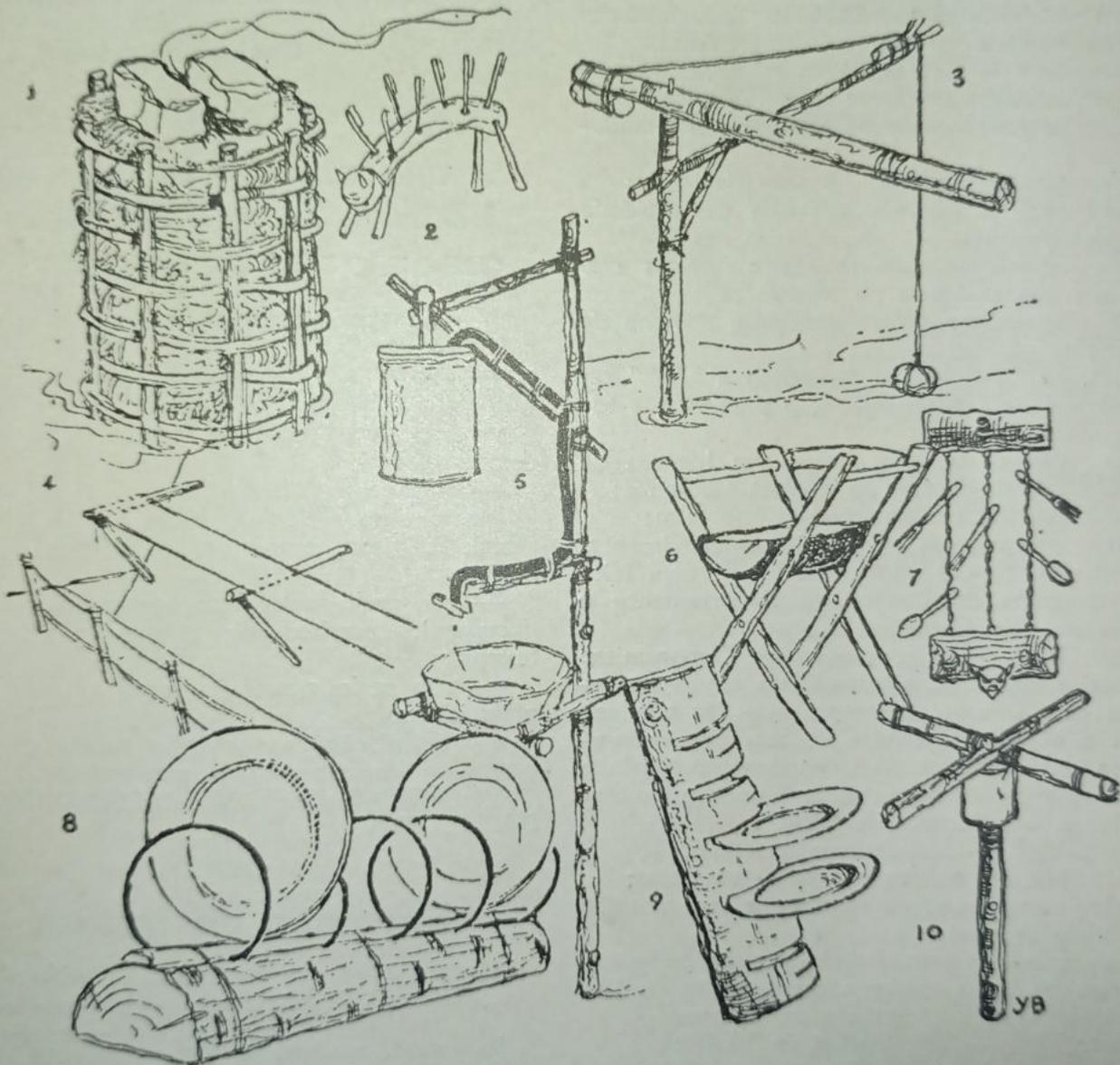
Art. 25.º — Todos os casos omissos que não se enquadram neste Regulamento, nos Estatutos e Regulamentos da U.E.B., poderão ser

resolvidos pela A.N.E., que os discutirá numa sessão e os votará na seguinte.

§ único — Para a aprovação das resoluções dos casos omissos são precisos dois têrços (2/3) dos presente às sessões.



Astúcias de Acampamento



Estas "Astúcias de Acampamento", foram vistas no "Jamboree de Moisson" (França), e são das seguintes nações:

1 — Checoslovaquia; 2 — França (Proven-

ça); 3 — França (Angevin); 4 — Suíça; 5 — Suécia; 6 — França (Marselha); 7 — Holanda; 8 — Dinamarca; 9 — Suécia; 10 — França (Marselha).

6.ª Assembléia Nacional Escoteira



A reunião da "6.ª Assembléia Nacional Escoteira", que será ordinária para a leitura do Relatório da União dos Escoteiros do Brasil e que também irá tratar da projetada unificação do Movimento Escoteiro Nacional e da conclusão do Regulamento Técnico Escoteiro, deverá ser realizada de 19 a 23 de abril próximo, no Rio de Janeiro.

Antigos Escoteiros

Da proposta apresentada pelo chefe João Mós ao "II Congresso de Dirigentes Escoteiros" da C. B. E. T. passamos a publicar a continuação do "Regulamento dos Antigos Escoteiros".

CAPÍTULO IV — MEMBROS

Art. 21.º — São membros do Departamento de "Antigos-Escoteiros" os ex-Lobinhos, Escoteiros, Pioneiros, Chefes e Diretores, que tenham satisfeitos as formalidades regulamentares e que estejam devidamente registrados.

Art. 22.º — Os candidatos a "Antigos-Escoteiros", poderão inscrever-se no Departamento, depois de preenchidas as seguintes formalidades:

- a) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- b) ter, no mínimo, um ano de atividade no Movimento;
- c) apresentar documentos escoteiros que provem sua atividade no Movimento;
- d) preencher satisfatoriamente a ficha de inscrição.

Art. 23.º — Para o candidato a "A-E" ser registrado no Departamento, é preciso que tenha a convicção de:

- a) desejo de viver como um homem de bem, e de acôrdo com as normas escoteiras;
- b) renovar o Compromisso Escoteiro;
- c) interessar-se em ser útil ao Movimento.

Art. 24.º — O registro de "A-E" será feito por proposta do Diretor do Departamento e aprovado pelo Conselho.

Art. 25.º — A renovação do Compromisso Escoteiro será feita pelo candidato, em data marcada pelo Diretor, e sempre que fôr possível, com a cerimônia própria do ato, com a presença dos membros do Departamento. Após a renovação de Compromisso, será entregue o distintivo e a caderneta de "A-E".

Art. 26.º — São deveres de "A-E".

- a) pôr em prática o espírito escoteiro;
- b) comparecer, no mínimo, a uma reunião ou atividade, por ano;
- c) pagar as mensalidades ou anuidades estabelecidas, para ajudar a manutenção do Departamento e as obrigações do mesmo.

Art. 27.º — São direitos de "A-E":

- a) usufruir as regalias do escotismo;
- b) tomar parte ativa, como "A-E", em todas as atividades do Departamento e de outras Entidades escoteiras;
- c) usar o uniforme escoteiro com os distintivos de "A-E".

Art. 28.º — Os "Antigos-Escoteiros" poderão ser transferidos para ativa, quer como Pioneiros agregados a um Clã, ou como Chefes, depois de nomeados pela respectiva Entidade, se assim o desejarem e cujos pedidos serão feitos por escrito.

Art. 29.º — O "A-E" que se mudar de Município, pedirá sua transferência para o Departamento que existir na localidade onde vai

fixar nova residência, e caso não exista ali ainda um Departamento, poderá ser considerado como "A-E" isolado, uma vez que queira continuar ligado ao Movimento, de acôrdo com o Art. 12.º do presente Regulamento.

Art. 30.º — O "A-E" poderá ser desligado do Departamento por:

- a) pedido por escrito;
- b) por resolução do Conselho do Departamento ou a pedido da Diretoria da Entidade, segundo o caso;
- c) por infração de uma ou mais letras do art. 26.º.

(Continúa no próximo n.º)



A você, que sabe ler, para que transmita aos que não sabem:

QUEM NÃO SABE LER E ESCREVER:

— não pode compreender o que significa a liberdade;

— não dispõe de condições para vencer na luta da própria subsistência;

— não pode sentir-se seguro de si deante dos letrados;

— não pode colher informações que o habilitem a bem raciocinar sobre a vida política, social, religiosa, econômica e artística de sua Pátria;

— não pode sentir nem admirar os grandes documentos escritos que atestam o progresso humano;

— não pode gravar no papel as suas próprias idéias;

— não dispõe de elementos para o aperfeiçoamento de sua própria personalidade.

E' FÁCIL E RÁPIDA A APRENDIZAGEM DA LEITURA!



Em caso de fratura

(Colaboração dos escoteiros "Plácido de Castro", de Sete Lagoas — Minas)

Se, acaso, o osso fraturar,
Agindo, rapidamente,
O quanto antes deve-se imobilizar,
E levar ao médico o paciente.
Com um pouco de algodão
Sobre o lugar machucado,
Talas de madeira ou papelão
Presas por lenço dobrado.
Se foi no braço, a fratura do osso,
Depois de ter imobilizado,
Passe um lenço no pescoço;
Na tipoia vai o membro quebrado.
Mas, se por falta de sorte, essa
Fratura foi na perna, oh! que jeito:
— "Vamos rapazes, tragam depressa
Uma maca para êsse sujeito".

Alerta!

A revista "Alerta!" ainda não vem despertando o interesse e apôio que merece e precisa para seu maior desenvolvimento. É publicada unicamente com a subvenção que a Diretoria da União dos Escoteiros do Brasil lhe atribuiu. Seria de esperar que da parte das Federações Escoteiras e Comissões Regionais houvesse um movimento para conseguir um bom número de assinaturas e, desta forma, sua circulação aumentasse, assim como o número de páginas desta revista. Assinaturas pessoais e assinaturas coletivas continuam irrisórias, perante os 25.000 escoteiros que há espalhados em todo o Brasil. Eis as últimas assinaturas recebidas e donativos:

DONATIVOS — Foram recebidos os seguintes donativos: Dos chefes Charles Atkinsons, Cr\$ 200,00; José Lage Filho, Cr\$ 100,00.

ASSINATURAS — Antolin Miqueles Contreiras, Wilson Dias, Ayrton Xavier, Douglas José Arcuri, Teodorico Casteio, João Pedro Heilmann, Charles Atkinson, Gelmirez de Melo, Luiz Carlos Vidal Leite, José Henrique Diniz Speich, José Felipe Junior, Dr. Isnard Penha Brasil e Kurt Krause.



Bolsa do "Alerta"

"Para ser escoteiro" — Compra-se exemplares deste manual por qualquer preço.

Revista "Alerta!" — Vende-se uma coleção completa da revista "Alerta!", primeira fase,

nove números de setembro de 1927 a maio de 1928. Preço Cr\$ 100,00.

"Guia do Escoteiro Bahiano" — Compra-se esta obra publicada no Estado da Bahia, até Cr\$ 100,00.

Dirigir-se à redação desta revista.



ALERTA!

AV. RIO BRANCO, 108-3.º

CAIXA POSTAL: 1734

RIO DE JANEIRO — BRASIL

* * *

Número avulso Cr\$ 1,50

Assinatura de 12 números Cr\$ 15,00

Assinatura de proteção — Importância a critério do assinante.

* * *

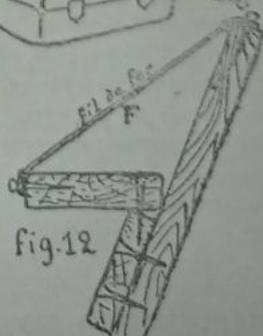
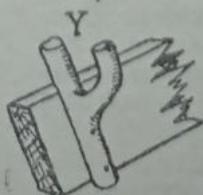
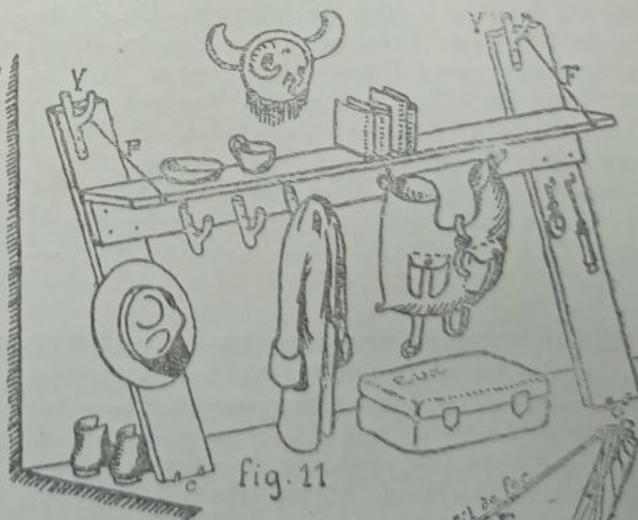
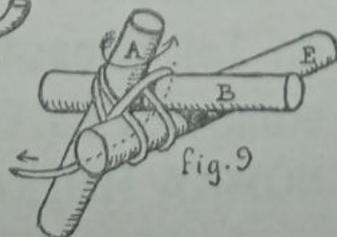
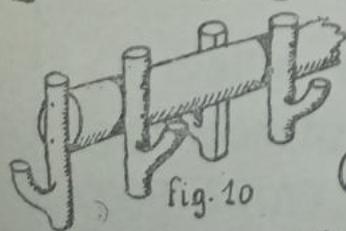
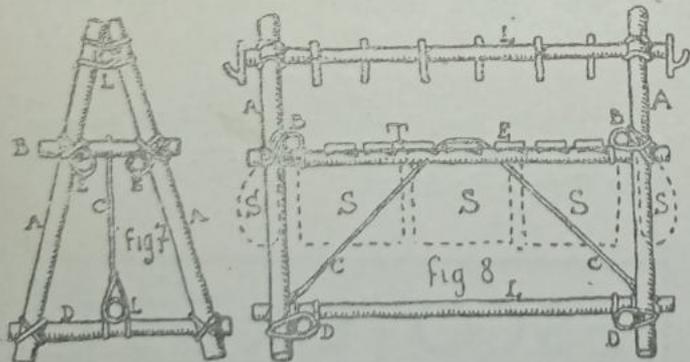
Aceitamos pedidos de assinaturas para serem oferecidas a Tropas Escoteiras do interior, pessoas interessadas ou outras organizações que forem indicadas.

* * *

Solicita-se permuta — Exchange Requested —
On Demande Échange — Piedese Cange.

CANÇÃO DO SILÊNCIO

Morre o sol e a terra
tôda em paz se encerra
dá teu coração aberto
a DEUS que tens tão perto.



Notícias Escoteiras

FEDERAÇÃO PARAENSE DE ESCOTEIROS —

No dia 14 de fevereiro foi fundada a nova Federação Paraense de Escoteiros, para substituir a entidade que se desligou do Movimento Escoteiro. No salão nobre da Associação Comercial do Pará realizou-se uma reunião e na mesma foi empossada a primeira Diretoria da nova Federação Paraense de Escoteiros, que ficou assim constituída: Presidente, Prof. Paulo Eleutherio, Senior; Vice-Presidente, Paulo José Corrêa Teixeira de Carvalho; Secretário, Humberto Bezerra; Tesoureiro, João Elias Cardoso; Secretário de Publicidade, Prof. Thomaz Nunes; Comissário Técnico, Dr. Ophir Martins Duarte; Comissário de Pioneiros, Comte. José Dumienne Lobato; Comissário de Escoteiros, Ch. Expedito Alexandre Costa. A sede da Federação será, provisoriamente na Associação Comercial e a sede técnica na Associação dos Escoteiros Católicos São Raymundo. O novo presidente desta Federação, Prof. Paulo Eleutherio, Senior, foi um dos fundadores da Legião Amazonense de Escoteiros, antigo chefe nos Estados do Amazonas e do Pará, tendo tomado parte no Congresso Escoteiro Brasileiro, realizado em 1922 no Rio de Janeiro, onde apresentou uma tese.

FEDERAÇÃO SERGIPANA DE ESCOTEIROS

— No dia 10 de janeiro findo, foi fundada a Federação Sergipana de Escoteiros, em Aracajú, na Escola Industrial. Sua primeira Diretoria foi empossada nessa reunião e está assim constituída: Presidente de Honra, Governador José Rollemberg Leite; Vice-Presidente de Honra, Prefeito de Aracajú, Dr. Marcos Ferreira de Jesus e o Juiz de Menores, Dr. Olimpio de Menezes. Presidente, Dr. Fausto Soares de Andrade; Vice-Presidente, Cônego Waldemar Rezende, Capitão-Capelão, Secretário, Dr. Lauro Barreto Fontes; Tesoureira, D. Maria Amarante; Secretário de Publicidade, Dr. J. Marques Guimarães; Comissário Técnico, Dr. Pedro Alcantara Braz. A sede desta Federação é na Escola Industrial, Rua Lagarto 952 — Aracajú.

FEDERAÇÃO ALAGOANA DE ESCOTEIROS

— No dia 14 de janeiro foi fundada a Federação Alagoana de Escoteiros e empossada a sua primeira Diretoria, que ficou assim constituída: Presidente, Dr. Talvanes Augusto de Barros; Vice-Presidente, Major Mario Lima; Secretário José Cristovão Souza Leão; Tesoureiro, Enêas Barros; Secretário de Publicidade, Igor Tenório; Comissário Técnico, José Lopes de Albuquerque. A sede da nova Federação é na Escola Industrial de Maceió, Caixa Postal, 76 — Maceió.

FEDERAÇÃO DOS ESCOTEIROS DO AMAZONAS — Por iniciativa da Exma. Snra. D.

Cristina Ribeiro Pereira que reuniu um grupo de pessoas interessadas para reerguer o Movimento Escoteiro no Estado do Amazonas, foi fundada a 16 de janeiro a Federação dos Escoteiros do Amazonas. No dia 4 de fevereiro foi dada a posse solene a sua primeira Diretoria, de que é presidente o Cel. Marcio Menezes, antigo escoteiro e Comandante da Fôrça Policial. A sede desta nova Federação é no Quartel da Fôrça Policial, Manaus.

FEDERAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PARAÍBA

— No dia 30 de dezembro findo, foi fundada a nova Federação dos Escoteiros de Paraíba, cuja primeira Diretoria ficou assim constituída: Presidente, Secretário de Educação, Dr. Ivaldo Falcone de Melo; Vice-Presidente, Cleodon Urbano da Silva; Secretário, Prof. Dr. Mario Romero; Tesoureiro, Antonio Gomes; Secretário de Publicidade, Normando Filgueiras; Comissário Técnico, João Gadelha de Oliveira.

* * *

A Federação Rio Grandense de Escoteiros realizou um Curso de Chefes Escoteiros, de 20 a 28 de janeiro findo, na Vila Elsa. Tomaram parte neste Curso alunos-chefes de Porto Alegre, Carasinho, Passo Fundo, Rio Grande, São Leopoldo, Novo Hamburgo e outras localidades do interior do Estado do Rio Grande do Sul.

* * *

Está circulando mais um número da revista "O Escoteiro", da Federação Paulista de Escoteiros, n.º 15, referente a fevereiro.

* * *

"Diário Carioca", está publicando aos domingos uma secção escoteira, dirigida pelo chefe Antonio Castanheira da Purificação.

* * *

"Diário do Povo" iniciou a publicação de uma secção escoteira, dirigida pelo chefe Francisco Faria Pereira de Souza.

ESCOTEIROS!

- Cumpram o artigo 9.º da Lei, depositando suas economias na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Legislação Federal sôbre o Escotismo

DECRETO N.º 5.497, DE 23 DE JULHO DE 1928

Assegura à União dos Escoteiros do Brasil, o direito ao uso de uniformes, emblemas distintivos, insígnias e lemas que foram adotados pelos seus regulamentos e reconhece como de utilidade pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL:

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º — À UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, associação considerada de utilidade pública e a quem cabe a orientação e fiscalização do Movimento Escoteiro no Brasil, fica assegurado o direito de porte e uso de todos os uniformes, emblemas, distintivos, insígnias e lemas que forem adotados pelos seus regulamentos, aprovados pelo Govêrno da República, como é necessário para a realização de seus fins.

Art. 2.º — O Govêrno promoverá a adoção da instrução e educação escoteira nos colégios e institutos de ensino técnico e profissional mantidos pela União.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

RIO DE JANEIRO, 23 de Julho de mil novecentos e vinte e oito, 107.º da Independência e 40.º da República.

(as) **Washington Luis P. de Souza**
Augusto de Viana do Castelo



DECRETO-LEI N.º 8.828, DE 24 DE JANEIRO DE 1946

Dispõe sôbre o reconhecimento da União dos Escoteiros do Brasil como instituição destinada a educação extra-escolar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica reconhecida a União dos Escoteiros do Brasil no seu carater de instituição destinada a educação extra-escolar, como órgão máximo do escotismo brasileiro.

Art. 2.º — A União dos Escoteiros do Brasil manterá sua organização própria com direito exclusivo ao porte e uso dos uniformes, emblemas, distintivos, insígnias e terminologia adotados nos seus regimentos e necessários a metodologia escoteira.

Art. 3.º — A União dos Escoteiros do Brasil realizará, mediante acôrdo, suas finalidades em cooperação com o Ministério da Educação e Saúde.

Art. 4.º — À União dos Escoteiros do Brasil será anualmente concedida no orçamento geral da República, a subvenção necessária para a realização de seus fins.

Art. 5.º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DE JANEIRO, 24 de Janeiro de 1946, 125.º da Independência e 58.º da República.

(as) **José Linhares**
Raul Leitão da Cunha

Alerta!

Órgão oficial da **União dos Escoteiros do Brasil**
AV. RIO BRANCO, 108-3.º — CAIXA POSTAL 1.734
RIO DE JANEIRO (BRASIL)

Ilmo. Snr.

.....

.....

Expedido pelo Editor

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

DIRETORIA

Presidente: Prof. J. B. DE MELO E SOUZA

Vice-Presidente: Sr. VICTOR BOUÇAS

Secretário Geral: Dr. NEWTON SILVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto: Sr. JOÃO FERNANDES BRITO

Tesoureiro: Sr. JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA DE ANDRADE JR.

Secretário de Publicidade: Sr. DAVID M. DE BARROS

Comissário Internacional: Major LÉO BORGES FORTES

Comissário Técnicos:

de Terra: Sr. DILERMANDO SALAMÉH CHRISTO

de Mar: Sr. GELMIREZ DE MELLO

de Ar: (Vago)